



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.336 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 2º e incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.165/2019, que trata da gratificação de servidores na condição de membros das Comissões de que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 4º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.165/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

**§ 4º** As comissões de que tratam os incisos II, IV e V, são de caráter temporário com duração não superior a 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez; a comissão de que trata o inciso III é de caráter permanente.

**Art. 2º** Fica alterada a redação dos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.165/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

**I** – Gratificação de 180 (cento e oitenta) e 120 (cento e vinte) VRTE's, respectivamente, para presidente e para demais membros das comissões mencionadas nos incisos I, III, IV, V e VII;

**II** – Gratificação de 150 (cento e cinquenta) e de 100 (cem) VRTE's respectivamente, para presidente e para demais membros das comissões mencionadas nos incisos II e VI.

**Art. 3º** Os demais artigos da presente Lei permanecem inalterados.

**Art. 4º** As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

005100.1212200022.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
FICHA 000002

11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 20 de abril de 2022.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 20 de abril de 2022.



**DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI**  
Secretária Municipal de Administração